



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.302 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMET, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Conceição da Barra o PMET – Programa Municipal de Educação tributária que tem por objetivo institucionalizar a Educação tributária para o pleno exercício da cidadania.

Parágrafo único – O Programa de Educação tributária referido no caput deste artigo tem como objetivo propiciar aos indivíduos a conscientização por meio de ações permanentes visando a formação da cidadania tributária.

Art. 2º. As ações a serem desenvolvidas dentro do programa criado por esta Lei serão regulamentadas por meio de Decreto baixado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. A Educação Tributária será introduzida nos currículos escolares da rede municipal pública e privada como tema transversal.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio da rede municipal pública e privada como tema transversal.

Art. 5º. A Educação Tributária no Município de Conceição da Barra será desenvolvida em conjunto pelas Secretarias Municipais de Finanças, Educação Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.302/06 fl. 02

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

Fledson Dias Messias
Chefe de Gabinete

